

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI N.º 12/2020**

**PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MEDICOS CLINICO GERAL 20 HORAS, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.822/19 QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) MÉDICOS CLINICO GERAL, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar pelo prazo de até 01 (um) ano a contratação de (02) dois Médicos Clínico Geral 20 horas contratado pela Lei Municipal n.º 1.822/19 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) MÉDICOS CLINICO GERAL, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, em razão de excepcional interesse público.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da Renovação de Contratação Emergencial de que trata o Art. 1º, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, e por dotações específicas consignadas no orçamento vindouro:

0802 04 122 0010 2052 31900400000000 Contratação Por Tempo Determinado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2020.**

**Anderson Ramos Saggiorato  
Presidente do Legislativo Municipal**